

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 656/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.009413/2026-05

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: FINAPLAC SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.072.401/0001-12, com sede na AV ALACID NUNES 820 : ALTOS; SALA: 02, JARDIM UIRAPURU, ALTAMIRA/PA, CEP: 68372-095, neste ato representado por seu representante legal, [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Contratação de materiais gráficos personalizados, materiais personalizados/brindes, materiais de malharia (camisas), e materiais de expediente/apoio para execução dos seguintes eventos do DSEI Altamira para a realização do Suporte Básico de Vida e Uso Racional de medicamentos e Fundamentos de enfermagem, no Auditório da UFPA - Rua Coronel José Porfírio, nº 2515, Bairro São Sebastião Altamira - PA, previsto para ocorrer de 08/06/2026 a 12/06/2026.

MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS						
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Evento: Suporte Básico de Vida e Uso Racional de medicamentos e Fundamentos de enfermagem - DSEI Altamira	FINART CNPJ: 18.072.401/0001-12	
				QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Banner	Banner personalizado: impresso em lona vinílica de alta resistência, dimensões 1,20 m x 0,90 m, com bastões de sustentação e cordão, impressão digital colorida de alta resolução, arte pré-definida.	Unidade	1	R\$ 86,40	R\$ 86,40
2	Crachá	Crachá personalizado: impresso em papel fotográfico 180 g/m², formato 10 cm x 7 cm, impressão colorida conforme arte pré-definida, acompanha cordão	Unidade	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
Total						R\$ 198,90

MATERIAIS PERSONALIZADOS/BRINDES						
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Evento: Suporte Básico de Vida e Uso Racional de medicamentos e Fundamentos de enfermagem - DSEI Altamira	FINART CNPJ: 18.072.401/0001-12	
				QTD		
		EcoBag ecológica em algodão natural cru 100% reutilizável: costura reforçada, alças				

3	EcoBag	fixas, dimensões 30 x 35 cm, impressão de arte personalizada em um lado conforme arte pré- definida. Total de 30 EcoBag é para os 25 participantes, 5 EcoBag é para equipe de apoio e instrutores.	Unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
4	Garrafa	Garrafa tipo squeeze, Material: Alumínio Capacidade: 750 ML Aplicação: Água Características Adicionais: Tampa Roscada personalizada Conforme Modelo da arte pré definida. Total de 30 garrafas é para os 25 participantes, 5 garrafas é para equipe de apoio e instrutores.	Unidade	30	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
Total						R\$ 2.475,00

MATERIAIS DE MALHARIA (CAMISAS)						
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Evento: Suporte Básico de Vida e Uso Racional de medicamentos e Fundamentos de enfermagem - DSEI Altamira	FINART CNPJ: 18.072.401/0001-12	
				QTD	Valor Unitário	Valor Total
5	Camisa	tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: PP.	Unidade	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
6	Camisa	tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: P.	Unidade	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
7	Camisa	tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: M	Unidade	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
8	Camisa	tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: G.	Unidade	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00
9	Camisa	tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: GG.	Unidade	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
Total						R\$ 870,00

MATERIAIS DE EXPEDIENTE/APOIO					
				Evento: Suporte	
Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 656 Finart (0497370) SEI AGSUS.009413/2026-05 / pg. 2					

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Básico de Vida e Uso Racional de medicamentos e Fundamentos de enfermagem - DSEI Altamira	FINART CNPJ: 18.072.401/0001-12	
				QTD	Valor Unitário	Valor Total
10	Resma	Resma de papel A4, 500 folhas. Para impressão material de apoio.	Unidade	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Total						R\$ 60,00

VALOR TOTAL	R\$ 3.603,90
Prazo de entrega: Até 5 de junho de 2026 às 08 horas.	
Local de Entrega: Sede do DSEI Altamira, no horário das 08 as 12 e das 14 as 18 horas, localizado na avenida João Rodrigues, nº 1183, bairro Uirapuru, CEP 68372-191, Altamira/PA aos cuidados da enfermeira Marta da Silva Brito , responsável técnica (núcleo 2).	
INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS	
A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido.	
Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares” ou “Observações” , as seguintes informações:	
- Nome do(s) evento(s); - Número da Ordem de Fornecimento; - Data do evento correspondente; - Número do processo de origem.	
<u>É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.</u>	
Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:	
- Emitir Nota Fiscal de Serviço (NFS-e) exclusivamente para os serviços prestados; - Emitir Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e) exclusivamente para o fornecimento de bens.	
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004	

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.603,90 (três mil seiscentos e três reais e noventa centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

3.2.

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 656 Finart (0492370)		SEI AGSUS.009413/2026-05 / pg. 3

6.1.14 - DSEI Altamira	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 3.603,90
6.1.14.02.01 - Qualificação Profissional		
TOTAL		R\$ 3.603,90

- 3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.4. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

- 4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	MICHEL TOIGO Representante Legal
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Michel Toigo, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 02/06/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[REDACTED]